

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE NESINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA 001/2003

Aprovar o resultado da análise dos recursos interpostos.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções n.º 006/94-CEG/CONSEP, que trata de Transferência de Curso (Reopção), 007/94-CEG/CONSEP (Transferência Facultativa) e 029/94-CONSEP (Portador de Diploma de Nível Superior), todas datadas de 20 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a conclusão da primeira etapa do Processo Seletivo Extra-Macro 2002/3 através da apreciação dos recursos interpostos contra indeferimentos de inscrições;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR ad referendum da Câmara de Ensino de Graduação o resultado da análise dos recursos interpostos, constante da relação em anexo.

Artigo 2º - SUBMETER a presente Portaria ao referendum, posteriormente, da Colenda Câmara de Ensino de Graduação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus 08 de janeiro de 2003.

Bruce Osborne Pró-Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE NESINO DE GRADUAÇÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE ENTRARAM COM PEDIDO DE SOLICITAÇÃO CONTRA O INDEFERIMENTO DA ANALISE DE DOCUMENTOS NA 1ª FASE DO PSEM - 2002/3

CURSO MODALIDADE	RESULTADO	
	RESULTADO DA 1º FASE	RESULTADO DA RECONSIDERAÇÃO
Medicina – RPC	"B4"	INDEFERIDO
Ciências Biológicas - RPC	"B4"	INDEFERIDO
	"B3"	DEFERIDO
	"B3"	INDEFERIDO
	"B6"	INDEFERIDO
	"B3" e "B5"	INDEFERIDO
	"B5"	DEFERIDO
	"B3"	DEFERIDO
The state of the s	"B3"	DEFERIDO
	"B3" e "B5"	INDEFERIDO
		INDEFERIDO
The state of the s	The state of the s	INDEFERIDO
Ciências Econômicas - TF		
Ciências Econômicas - TF		DEFERIDO
Direito Diurno - TF		INDEFERIDO
Direito Diurno - TF		DEFERIDO
Direito Noturno – PDNS	"B8"	DEFERIDO
Direito Noturno – PDNS	"B8"	DEFERIDO
	Medicina – RPC Ciências Biológicas - RPC Com. Social/Jom. – RPC Direito Diurno – RPC Medicina - TF Medicina - TF Farmácia - TF Farmácia - TF Educação Física – TF Ciências Biológicas - TF Serviço Social – TF Adm. Diurno - TF Adm. Diurno - TF Contabilidade Not. – TF Ciências Econômicas - TF Ciências Econômicas - TF Direito Diurno - TF Direito Diurno - TF	CURSO MODALIDADE Medicina – RPC Ciências Biológicas - RPC Com. Social/Jom. – RPC Direito Diurno – RPC Medicina - TF Medicina - TF Farmácia - TF Farmácia - TF Educação Física – TF Ciências Biológicas - TF Serviço Social – TF Adm. Diurno - TF Adm. Diurno - TF Contabilidade Not. – TF Ciências Econômicas - TF

Classificados para a 2ª Fase (Candidatos aptos a submeterem-se à Prova Objetiva).

CÓDIGO "B"- Indeferido- Ao lado deste código, sairá o número esclarecendo o motivo do indeferimento, podendo ser:

- B1- Coeficiente de Rendimento insuficiente (mínimo = 5,5);
- B2- Via de ingresso não prevista;
- B3- Número insuficiente de créditos cursados (mínimo = 48);
- B4- Ultrapassa de 50% o número de créditos cursados no curso de origem;
- B5- Inexistência de vaga no ano de ingresso no curso;
- B6- Solicitação para curso diferente do curso de origem;
- B7- Solicitação de curso de curta duração para plena;
- B8- Solicitação para área diferente do Curso de origem;
- B9- Ausência de documentos exigidos;
- B10- Documentação não traduzida;
- B11- Diploma não revalidado;
- B12- Curso não reconhecido ou autorizado.